



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000013048-9

EDITAL N.º 085/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CANOAS** (RS), representado pela Secretária Municipal de Licitações e Contratos, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **BM COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 10.960.641/0001-41**, com sede na Rua Roraima, 385, Igara, Canoas, RS, CEP: 92.410-690, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado pela Sra. Roseli Maria Oliveira da Silva, CPF n.º ***.145.660-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico n.º 25.0.000013048-9, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 171/2021, Decreto Municipal nº. 45/2024, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de uniformes, conforme especificações, quantidades, preços, órgãos participantes e fornecedor indicado abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: BM COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 10.960.641/0001-41 Telefone: (51) 3463-4781
Endereço: Rua Roraima, 385, Igara, Canoas, RS, CEP 92.410-690
E-mail: bmuniformes@yahoo.com.br

1.3. Órgão Gestor:

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU)

1.4. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal (SMBEA)

Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

Secretaria Municipal da Saúde (SMS)

1.5. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.6. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Lote 01					
1.1	Calça tática operacional, conforme descrição no Anexo II do Termo de Referência	479	Unid.	R\$ 258,86	R\$ 123.993,94
1.2	Gandola tática operacional, conforme descrição no Anexo II do Termo de Referência	198	Unid.	R\$ 241,74	R\$ 47.864,52
1.3	Boné, conforme descrição no Anexo II do Termo de referência	301	Unid.	R\$ 70,00	R\$ 21.070,00
1.4	Chapéu com protetor de pescoço, conforme descrição no Anexo II do Termo de Referência	237	Unid.	R\$ 85,00	R\$ 20.145,00
1.5	Camisa de combate, conforme descrição no Anexo II do Termo de Referência	198	Unid.	R\$ 259,54	R\$ 51.388,92
1.6	Camiseta manga curta, conforme descrição no anexo II do Termo de Referência	806	Unid.	R\$ 69,66	R\$ 56.145,96
1.7	Camiseta manga longa, conforme descrição no Anexo II do Termo de Referência	382	Unid.	R\$ 90,00	R\$ 34.380,00
1.8	Camisa pólo manga curta, conforme descrição no Anexo II do Termo de Referência	389	Unid.	R\$ 90,00	R\$ 35.010,00
Valor Total do Lote 01					R\$ 389.998,34
6	Exclusivo para ME e EPP - Touca gola, conforme descrição no Anexo II do Termo de referência	99	Unid.	R\$ 69,98	R\$ 6.928,02
Valor Total do Registro de Preço					R\$ 396.926,36

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado nos termos do art. 60 do Decreto Municipal nº 549/2023.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, contados a partir data do orçamento estimado pela administração, nos termos Art.60, II, do Decreto Municipal 549/2023, do Art. 92, § 3º, da Lei 14.133/21, do Acordão nº.1.795/2024, do Tribunal de Contas da União, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

BM COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA
Contratada